Original anexo ao
Proc. nº. 324/12
Em 8 / 11 /2012

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Associação Centro Cultural Latino Americano, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, políticos e religiosos, com administração financeira, tem por finalidade atuar dentro de suas finalidades estatutárias e institucionais, realizando trabalhos de relevância para a comunidade vicentina. Tem como principal objetivo difundir e promover a cultura brasileira em seu mais amplo aspecto, em áreas como: Educação, Cultura, Turismo, Meio Ambiente, Esporte, Saúde e as demais áreas correlatas, sempre em prol das comunidades mais necessitadas.

Foi fundada em 10 de setembro de 2009, por um grupo de profissionais interessados em oferecer à sociedade projetos que contribuam para o desenvolvimento social e a qualificação profissional, possibilitandos assim, maiores conhecimentos e habilidades nas diversas áreas de atuação, que promovam a assistência social às minorias e aos excluídos, desenvolvendo programas que estimulem o exercício da cidadania, convívio e participação social, contribuindo para o bem da família e da comunidade.

A Associação Centro Cultural Latino Americano vem realizando importantes ações em benefício da comunidade vicentina, entre as quais citamos os convênios de cooperação e intercâmbio educacional com vários paises que oferecem bolsas de estudo em

diferentes universidades para jovens de baixa renda do nosso município. Dentre as atividades da associação, cabem destacar o atendimento receptivo e a assessoria nas áreas de interesse das comitivas e delegações estrangeiras que visitam nossa região.

O trabalho da Associação Centro Cultural Latino Americano também se estende à prestação de serviços para entidades de bairros, associações e para a Administração Municipal em todos os eventos culturais do Município.

Em vista do exposto, apresento o seguinte Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI N.º 228/12

DOCUMENTO N.º 4096/12

Considera de ***Utilidade Pública*** a ***Associação Centro Cultural Latino Americano.***

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Centro Cultural Latino Americano, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 8 de novembro de 2012

a) DIOGO BATISTA

Sec 3163/DB/AD/ni